

LEI N.º 4.340/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

GERAL

70  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 11.2124 Pag. 77

Data 17/01/22

[Assinatura]  
Assinatura

      
Hora

CONCEDE REVISÃO GERAL NA  
REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIOS, DOS VEREADORES,  
PRESIDENTE DA CÂMARA, DA PREFEITA, VICE-  
PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições  
legais,

Art.1º - É concedida revisão geral da  
remuneração dos subsídios dos vereadores, presidente da câmara, da  
prefeita, vice-prefeito e dos secretários do município, no percentual de  
10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art.2º - A revisão geral da remuneração,  
estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes  
no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos subsídios, dos  
vereadores, presidente da câmara, da prefeita, vice-prefeito e dos  
secretários do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação  
desta Lei será atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:  
31.90.09.00.00.00; 31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00;  
31.90.16.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 31.90.08.00.00.00;  
33.90.01.00.00.00; 33.90.03.00.00.00; 33.90.05.00.00.00 e recursos  
consignados no orçamento de 2022.



---

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA, 17 DE JANEIRO DE 2022.

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

  
DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO